Eletrônica nº 68/2022, da empresa DOAC COMÉRCIO & SER-VICOS LTDA - CNPJ 44.650.853/0001-44, para aquisição do ITEM I (MOCHO), equipamentos de Fisioterapia para a Sala de Integração Sensorial do CER III Campo Limpo, pelo valor total de R\$ 896.88 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Restou fracassado o item II (Espaldar em Madeira).

II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa supracitada onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2 .520.4.4.90.52.00.03.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **NORTE**

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

DESPACHO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO Processo nº: 6018.2022/0082299-7 Pregão Eletrônico nº 040/2022/CRSN **DESPACHO**

- A vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMSP/SMS/SMG, Portaria 890/2013/SMS.G, Portaria n° 459/2017 e Portaria SMS nº 727/2018, HOMOLOGO o certame realizado por Pregão Eletrônico nº 040/2022/CRSN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, adjudicado pela 1ª Comissão de Julgamento e Licitações, que julgou sob o critério de menor valor total por Item o referido certame, na seguinte conformidade:

Para a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001-66, o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Para a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.189.855/0001-99, o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais).

Por atenderem ao Edital, possuírem parecer técnico favorável da Área Técnica presente na Sessão Pública e, cotarem preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente processo.

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho nº 71.086, onerando a dotação nº.: 84.10.10.301.3003. 2.520.4.4.90.52.00.00, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

III - Torno PREJUDICADO os ITENS 01, 04 e 05, por deixarem de apresentar documentos solicitados no Item 12 do Edital, e não obtivermos êxito nas negociações do Item com as

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2022/0001243-7 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Contratada, da SMIT/CID, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/ SEOF, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no art. 49 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento ao Contrato 30/SMIT/2022, cuio obieto é a aquisição de microcomputadores desktop, com monitores teclado e mouse para atender à demanda de modernização do Parque Tecnológico do Programa Telecentros da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, firmado com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 72.381.189/0001-10 (matriz) e n° 72.381.189/00010-01 (filial). 1.1. O valor do presente aditivo será de R\$ 478.696,00, considerando o valor unitário de R\$ 4.516,00, o que corresponde a um percentual de 25% sobre o valor inicial do contrato. 2. APROVO a minuta de aditamento ao contrato sob doc. 075632616. 3. AUTORIZO a emissão das notas de reserva e empenho, onerando a dotação 23.10.15.122.3011.2. 818.44.90.52.00.00, CONDICIONANDO a eficácia do presente despacho à demonstração da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, que será realizada por meio de Pedido de Movimentação Orçamentária.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLO-GIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Centro - São Paulo -SP - CEP 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 38/ SMIT/2022 - Processo Eletrônico: 6023.2022/0001752-8 do tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL , promovido para Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMEN-TO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Anexo I deste Edital e respectivos Anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, prevista para o dia 29/12/2022 às 10:00 horas através da OC Nº 8010188010020220C00055. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na internet através dos sites $http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br\ e\ https://www.$ bec.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no endereço acima, no horário das 08h00 às 17h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SLC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO: TERMO DE CONTRATO N° 67/SMIT/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0001072-8 CON-TRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNO-LOGIA CONTRATADA: FLAVIA DOS SANTOS CONSTANTINO SILVA CNPJ/MF: 47.220.593/0001-65 OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TIC FOTOGRÁFICOS E DE INFOR-MÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL VALOR TOTAL DO CON-TRATO: R\$ 3.484,00 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 23.1 0.15.122.3011.2818.3.3.90.30.00.00 e 23.10.04.126.3011.13 58.4.4.90.30.00.00 NOTAS DE EMPENHO Nº 114.010/2022 e 114/043/2022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO: TERMO DE CONTRATO N° 68/SMIT/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0001072-8 CON-TRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNO-LOGIA CONTRATADA: RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ/ MF: 21.308.637/0001-10 OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO

DE ACESSÓRIOS TIC FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.910,00 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº** 23.10.04.126.3 011.1358.4.4.90.30.00.00 23.10.15.122.3011.2818.3.3.90.30.0 0.00 NOTAS DE EMPENHO Nº 114.071/2022 e 114.086/2022.

6023.2022/0002200-9 - 1. Em face dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CID/Conecta, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, pela competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fulcro no art. 25, II cc art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIA-CÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS. inscrita no CNPJ 09.105.890/0001-70, objetivando a contratação de serviços de consultoria e assessoria para obtenção das certificações nas Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123 (Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável), nos exatos termos constantes do Termo de Referência (075184697), no valor total de R\$ 3.625.400,00, pelo período de 30 meses, contados da assinatura do ajuste, conforme cronograma constante nos autos (075232620). 2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 23.10.15.122.3011.2.818.3.3.90.40.00.00. 4. APROVO a minuta do Contrato constante sob doc. 075764387. 5. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, DESIGNO como gestor, fiscal e suplente da Contratação os seguintes servidores: a) Gestor: Sarah de Oliveira Alcântara | RF: 839.227-7; b) Fiscal Técnico Eduardo Gomes Azoia Neto | RF: 889.687-9; e c) Suplente Técnico: Laís Maria Ribeiro Hilario | RF: 878.610-1. 6. Outrossim, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico e torno público o parecer emitido pela Comissão Especial de análise dos requisitos específicos de singularidade do objeto e de notória especialização, instituída pela Portaria SMIT nº26, de 08 de dezembro de 2022, com a alteração trazida pela Portaria SMIT nº 28, de 15 de dezembro de 2022:

"Conforme dispõem o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, e o art. 2º da Lei n.º 8.666/93, a administração pública está sujeita a realizar processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação previstos em lei.

O objetivo da licitação é buscar a contratação mais vantajosa ao atendimento do interesse público, sobretudo, em face do dever do gestor de melhor gerir os recursos públicos. A regra portanto é licitar Somente em casos excepcionais diante de uma eventualidade, poderá o procedimento licitatório ser excluído.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo..

A fundamentação legal da inexigibilidade de licitação está prevista no artigo 25 da lei de licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A lei faz remissão ao artigo 13 onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme pode ser visto a seguir: Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técni-

cos profissionais especializados os trabalhos relativos a III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias finan-

ceiras ou tributárias

Na seara desse entendimento o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado: SÚMULA Nº 039/TCU

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

No caso em tela, o objetivo é a contratação de consultoria e auditoria para preparação e certificação da conformidade da cidade de São Paulo como uma Cidade Inteligente, Resiliente e sustentável de acordo com as Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123.

As certificações ISO já são comuns no mercado nacional e internacional, sendo que as mais comuns são as relacionadas com qualidade e com meio ambiente. Sendo que diversas consultorias prestam serviços para ajudar as empresas a obter as certificações. Mas, uma empresa que presta serviços de consultoria em certificações de qualidade não necessariamente está apta a prestar consultoria para certificações em meio ambiente.

Com isso, a existência de empresas de consultoria em uma determinada norma da ABNT depende do potencial mercado e da existência de profissionais capacitados em seu quadro de funcionários. Quando se trata das certificações NBR ISO 37120, 37122 e 37123, a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (APTSIC) desenvolveu um processo de levantamento de requisitos, indicadores e evidências para a certificação, adequou e desenvolveu uma plataforma de BI e metodologia visando a disponibilidade em nuvem das informações para a auditoria e certificação perante a ABNT no âmbito das normas ISO 3712, ISO 37122 e ISO 37123 e que entre 2021 e 2022, obtendo êxito, certificando São José dos Campos, a primeira cidade com essa certificação em todo o Brasil.

Tal cenário inviabiliza a competição por questões do objeto

a ser contratado, acerca disso, a doutrina leciona que As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado (MARCAL JUSTEN FILHO, 2005, p. 274).

Assim, constatado que a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (APTSJC) é singular, nesse momento, na consultoria para permitir a certificação de municípios nas normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123. Isso exclui, desde então, a possibilidade de a administração estabelecer concorrência, ficando inviabilizada a competição

Dessa maneira, a contratação, em regra, enquadra-se na

situação de Inexigibilidade de licitação. Sendo assim, diante do que fora descrito acima, para atendimento às necessidades do negócio, o objeto, que se pretende contratar é consultoria para que a cidade de São Paulo possa se preparar e obter a certificação como uma Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável de acordo com as Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123 . Portanto, entende-se que a inexigibilidade deverá ser aplicada conforme estabelecido na lei geral de licitações e contratos.

Subscrevem este Parecer os integrantes da Comissão de Inexigibilidade de Licitação, conforme portaria 26/SMIT/2022 (075355585):

. Sarah Oliveira de Alcântara - Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO), RF: 839.227-7 (efetiva); Fabiano Sobral - Analista de Políticas Públicas e Gestão

Governamental (APPGG), RF: 837.879-7 (efetivo); e Laís Maria Ribeiro Hilario - Assessora IV. RF: 878.610-1.

Assina também a servidora efetiva Jéssica de Souza Bispo Lima - Assistente Administrativo de Gestão, RF. 883.024-0, que passou a fazer parte da Comissão enquanto suplente, a partir da Portaria SMIT nº28, de 15 de dezembro de 2022 (SEI

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTTRATO DO CONTRATO Nº 025/SMT/2022

PROCESSO: 6020.2022/0047757-3

MODALIDADE: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n. OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de

serviços de concepção, organização, produção e execução de CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.173.736,75 (dois milhões cento e setenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 1 (um mês) a contar da data de sua assinatura DOTAÇÃO A SER ONERADA: 20.10.26.785.3009.2.098

NOTA DE EMPENHO: nº 105.228/202

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0051505-0

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade

ASSUNTO: Cotação Eletrônica nº 015/SMT/2022 do tipo menor preco - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café em grãos, desenvolvido para máquinas automática – Autorização para abertura da licitação.

 I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações das Divisões Administrativa e Financeira do Departamento de Administração e Financas, bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 01752022, e AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 54.102/2013 e alterações posteriores, a contratação da empresa LARISSA ROMÃO QUARTEZANI 13939924636. CNPJ N° 38.755.867/0001-20, para o forneci mento mensal de 08 (oito) unidades de café torrado em grãos, embalagem de 1 kg, totalizando 96 (noventa e seis) unidade: para o período de 12 (doze) meses, pelo valor unitário de de R\$ 60.40 (sessenta reais e guarenta centavos) perfazendo o tota de R\$ 5.798,40,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos, pelo menor preço no valor.

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empe nho em nome da empresa LARISSA ROMÃO QUARTEZANI 13939924636, CNPJ N° 38.755.867/0001-20, para fazer frente à despesa decorrente, onerando a dotação nº 20.10.26.122.3024 2.100.3.3.90.30.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº nº 74.386/22.

III - Fica a empresa citadas no item II deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, providenciar a assinatura do respectivo contrato, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

DESPACHO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade e

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 006/SMT/2022, visando o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo - Análise dos Recursos e Contrarrazões — Pregão Fracassado.

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, da Assessoria Técnica e a decisão do Sr. Pregoeiro designado pela Portaria nº º 049/2022-SMT.GAB, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 4°, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e § 1º do Decreto nº 46.662/2005 e das disposições contidas nos Decretos nº 43.406/2003 e 44.279/2003 e em cumprimento ao disposto nos itens 13.2. do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/SMT/2022 **DELIBERO:**

a) CONHECER, por tempestivo, os recursos administrativos interposto pelas empresas HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., empresa líder do Consórcio HABITEM--VISUAL, inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-2 e M4 CONS-TRUÇÕES LTDA., empresa líder do Consórcio MANUTENÇÃO DE CICLOS SP, inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34, bem como suas contrarrazões e, no mérito, NEGAR-LHES PROVI-MENTO, tendo em vista que as recorrentes não apresentaram argumentos capazes de afastar a legalidade e legitimidade da decisão do Sr. Pregoeiro, que inabilitou no certame o Consórcio HABITEM-VISUAL, e desclassificou o Consórcio MANUTENÇÃO DE CICLOS SP. b) DECLARAR FRACASSADO o procedimento licitatório

Pregão Eletrônico nº 006/SMT/2022, realizado para a formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de manuten ção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, comunica aos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 028/SMT/2022

Processo Administrativo n° 7410.2022/0002849-6 Objeto: Aquisição de 02 (duas) scooters acima de 150 cc 160 cc, conforme especificações constantes do Anexo I do

Tipo: Menor preço global por item

Destinação: Participação EXCLUSIVA para ME/EPP DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2022 às 09h00 (horário oficial de Brasília/DF) no endereco eletrônico: www.gov.br/compras - UASG:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download dos interessados nos endereços eletrônicos: https:// drive.google.com/drive/folders/1JUK96nepjQYozxdyLaH2Zqi7GC r_7Akh?usp=share_link ou www.gov.br/compras.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h00 do dia 29 de dezembro de 2022, no site www.gov.br/compras.

A participação no presente Pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.gov.br/compras, nas condições descritas no Edital em data e horário informados

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7410.2022/0002887-9

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação das Divisões Administrativa e Financeira e da Assessoria e Jurídica desta Secretaria, que acolho, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Decreto Federal nº 10.024/19 e nos Decretos Municipais nº 43.406/2003. 44.279/2003. 46.662/2005. 54.102/2013 e 56.475/2015, RETIFICO o despacho constante no doc. 071467010, para constar que **autorizo** a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando aquisição de computadores, sendo 10 (dez) do tipo desktop e 06 (seis) do tipo notebook, para capacitação de profissionais de moto frete. Ratifico o Despacho nos seus demais termos

2. APROVO a minuta de edital encartada aos autos, doc. SEI 075098464.

3. Para o processamento do certame designo o Pregoeiro Sr. Eduardo Gracio Relva Dias, RF 733.533-4 que terá como auxiliares os servidores integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Portaria SMT/GAB nº 049/2022.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO. comunica aos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 018/SMT/2022

Processo Administrativo n° 7410.2022/0002887-9 Obieto: Aquisição de computadores, sendo 10 (dez) do tipo desktop e 06 (seis) do tipo notebook, conforme especifica-

ções constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preco global por item

. Destinação:

ITEM 1 – Participação para todas as Empresas ITEM 2 - Participação Exclusiva ME/EPP

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2022 às 13h00 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/compras - UASG: 925018.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download dos interessados nos endereços eletrônicos: https:// drive.google.com/drive/folders/1d0_pT9lFnIWOXpxMertN5l5dT Q2UmlM5?usp=share_link

ou www.gov.br/compras.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 13h00 do dia 29 de dezembro de 2022, no site www.gov.br/compras.

A participação no presente Pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.gov.br/compras, nas condições descritas no Edital em data e horário informados

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N º 007/SVMA/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0007345-

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/01/2023 - das 09:30 às 10:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/01/2023 às 10:00

OBJETO: Contratação de Serviços de Projeto Básico Completo, Projeto Executivo, levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), Cadastramento Arbóreo e Sondagem para o Parque Horto do Ipê, conforme discriminados no Anexo II — Especificações Técnicas do Objeto.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ SVMA/2022 dia 12 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, no endereço na Rua do Paraíso, 387 - Térreo.

RETIRADA DO EDITAL

O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou por meio de agendamento via symalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o a entrega de 1 (um) pen-drive.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N ° 009/SVMA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000934-9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/01/2023 - das 09:30 às 10:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/01/2023 às 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, PROJETO EXECUTIVO E SERVICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE TATUAPÉ, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE PISTA DE SKATE, CAMPO DE FUTEBOL, ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DE BOCHA, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov. SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 009/ SVMA/2022 dia 17 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, no endereço na Rua do Paraíso, 387 - Térreo.

RETIRADA DO EDITAL

O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou por meio de agendamento via e-mail symalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N º 010/SVMA/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000959-4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO GLOBAL ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/01/2023 - das 09:30

ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/01/2023 às 10:00

OBJETO: Contratação de obras de requalificação do Parque Municipal Pinheirinho D'Água — FASE 2, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov. SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 010/ SVMA/2022 dia 19 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, no endereco na Rua do Paraíso, 387 - Térreo.

RETIRADA DO EDITAL

O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos enderecos

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou por meio de agendamento via e-mail svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive.





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br